



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTOS DUMONT**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 14/2015
PROCESSO Nº 23505.000316/2015-19**

**TERMO ADITIVO 01/2018
CONTRATO 07/2015**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2018 QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS – CAMPUS SANTOS
DUMONT-MG E A EMPRESA CLARO
S.A.**

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, a União Federal, por meio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Santos Dumont**, CNPJ 10.723.648/0006-54, situado à Rua Técnico Panamá, 45, 4º Depósito, Santos Dumont, MG, neste ato representado pelo Sr. André Diniz de Oliveira, CPF [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **Claro S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Flórida, Nº1970 – Cidade Monções – CEP:04565-907, São Paulo/SP e sua filial em Belo Horizonte- Minas Gerais estabelecida à Rua Espírito Santo, Nº1000, Centro – CEP: 30160-03, neste ato representada pelo Sr. André Luiz Damascena, Gerente Executivo, portador do CPF: [REDACTED] RG M [REDACTED] SSP/MG e pelo Sr. Emerson Stefanelli Santos, Gerente de Contas, portador do CPF: [REDACTED] RG MG [REDACTED] SSP/MG doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo n.º23505.000316/2015-19**, celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS

1.1 – O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:

TERMO ADITIVO 001/2018 DO CONTRATO 07/2015

ed
mg
1



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTOS DUMONT**



1.1.1 – Prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, conforme documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

1.1.2 – Ajuste do preço devido a prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente termo visa alterar a vigência do contrato em epígrafe, prorrogando sua vigência pelo período de **01/10/2018 até 01/10/2019**, conforme citado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de R\$ 469.929,60 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), devido ao aumento de R\$ 117.482,40 (cento e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste termo independente de transcrição.

3.2 – Não houve reajustes, conforme e-mail enviado pelo fornecedor anexado ao processo.

3.3 – O valor global é comprovado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	R\$ 117.482,40
VALOR PRORROGAÇÃO 01/2016	R\$ 117.482,40
VALOR PRORROGAÇÃO 01/2017	R\$ 117.482,40
VALOR PRORROGAÇÃO 01/2018	R\$ 117.482,40
TOTAL GLOBAL	R\$ 469.929,60

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO

4.1 – Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº05/2017 sobre a fase de gestão do contratos.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**
CAMPUS SANTOS DUMONT

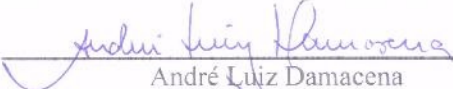


E assim, por estar de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, a CONTRATADA, a seguir, firma o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santos Dumont, 25 de setembro de 2018.



Emerson Stefaneli Santos
CPF: [REDACTED]
Gerente de Contas
Claro S.A.



André Luiz Damacena
CPF: [REDACTED]
Gerente Executivo
Claro S.A.



André Diniz de Oliveira
CPF: [REDACTED]
IF Sudeste de Minas Gerais
Campus Santos Dumont